



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Irineu Lacerda, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-30, através da Agente de Contratação, instituída pela Portaria Nº 003/2025, realizara Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia **28/02/2025**, as **16:00** horas (referencias de horários: horário de Brasília- DF), de forma presencial ou pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br.

2.0- DO OBJETO:

Constitui objeto contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de caminhas para bebê, destinadas a creche Francisco Cirino Lopes e fundamental, atendendo solicitação da secretaria de educação. a medida de suas necessidades.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Aguiar: 02.080 – Secretaria de Educação – 12.366.1031.2068 – desenvolvimento das atividades da educação de jovens e adultos – EJA, 15.00.1001 - 44.90.52 – equipamentos e material permanente, 15.40.1030 fundeb 30% - 44.90.52 – equipamentos e material permanente, 12.365.2009.2050 – desenvolvimento das atividades da educação infantil – MDE CRECHE, 15.00.1001, 15.41.1030 VAAF 30%, 15.43.0000 VAAR, 44.90.52 – equipamentos e material permanente, 15.42.1030 VAAT 30%, 44.90.52 – equipamentos e material permanente,, 12.365.1013.2067 – desenvolvimento das atividades da educação infantil – CRECHE FUNDEB 30%, 15.40.1030, 12.365.2009.2121 – manutenção das atividades infantil MDE – PRE ESCOLA, 15.1001.1001, 12.365.1013.2123 – desenvolvimento da educação infantil – PRE ESCOLA – FUNDEB 30%, 15.40.1030, 44.90.52 – equipamentos e material permanente, 15.41.1030 VAAF, 15.42.1030 VAAT, 15.43.0000 VAAR, 44.90.52 – equipamentos e material permanente. 02.080 – Secretaria de Educação – 12.361.1015.2052 – manutenção das atividades da educação MDE - 44.90.52.99 –equipamentos e material de permanente, 12.361.2015.2054 – Recursos – 15.40.1030 - 44.90.52.99 – equipamentos e material de permanente, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação orçamentária vigente, sancionado pela Lei nº 654/2025, durante o exercício de 2025..

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 40.552,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: cpl@aguiar.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2025.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

4.1. - RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores em vigor, requerimento de empresário, contrato de regime eireli, devidamente registrado no Órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Em se tratando de empresa individual apresentar o Requerimento Empresário.

c) Cédula de identidade e CPF do(s) sócios e dirigente(s) para ambos os itens ou titular da empresa.



5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no exercício de 2025;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante.

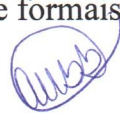
6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E TÉCNICA:

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE dos 02 (dois) últimos Exercícios Social, devidamente registro na Junta Comercial do Estado da Licitante, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir ou autenticação do SPED junto à Receita Federal do Brasil, para comprovação da boa situação financeira da licitante.

a.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do domicílio ou Sede da Licitante;

a.2. As demais Sociedades, caso exigível, deverão apresentar o Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro do Comércio Competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento também autenticados pelo referido Órgão.

b. As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.



c. Comprovação da boa Situação Financeira mediante apresentação em documento Anexo ao Balanço, assinado por Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC+ARLP}{PC+ELP} \text{ SUPERIOR a 1,0}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \text{ SUPERIOR a 1,0}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC+ELP} \text{ SUPERIOR a 1,0}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

d. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, expedida há no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível contratação futura, caso encontre-se e processo de recuperação judicial.

7. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

7.1 - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este com firma reconhecida, de que presta o objeto deste edital com zelo, prontidão e eficiência. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir com firma reconhecida.

7.2 - Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município.

7.3. **Declaração** de Conhecimento do Edital e das informações e condições estabelecidas, conforme Modelo apresentado no Anexo VI.





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Rua Irineu Lucerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

7.4. **Declaração** para comprovação do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, a Licitante deverá apresentar Declaração de que não Emprega Mão-de-Obra Infantil, conforme Modelo Apresentado no Anexo VII.

7.5. **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, conforme Modelo Apresentado no Anexo VIII.

7.6. A ausência de assinaturas em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação, Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial nº 947953/RS-STJ.

7.7. A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta de certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante, sob pena de inabilitação).

8. OUTROS DOCUMENTAÇÃO:

9. Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo Município;

10. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até a realização do evento ou de forma parcelada.

11.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguiar-PB, 25 de Fevereiro de 2025.

Adriana Aparecida de Assis
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Anexo

Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

À

Prefeitura Municipal de AGUIAR

Referente: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Dispensa de Licitação nº 00005/2025, declara ter pleno conhecimento do Edital, submetendo-nos às condições nele estabelecidas e conhecendo todas as condições e eventuais dificuldades para a sua execução.

Aguiar, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

Anexo

Modelo de Declaração de que não emprega Mão-de-Obra Infantil

À

Prefeitura Municipal de AGUIAR

Referente: Dispensa de Licitação nº 00005/2025.

Declaração

(Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito CPF sob o nº _____, declara, para fins do disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de Aprendiz (). Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

AGUIAR, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal da Empresa:



Anexo

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

À
Prefeitura Municipal de AGUIAR
Referente: Dispensa de Licitação nº 00005/2025

Declaração

Nome da Empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, com sede (endereço Completo), interessada(o) em participar da Dispensa de Licitação nº 00005/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de AGUIAR, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de Fato Impeditivo a sua Habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer Fato Impeditivo da mesma.

Por se expressão da verdade, firmamos o presente.

AGUIAR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa:

RG nº:

CPF nº: